



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 590, - - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-4513 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 03/2022 - PROGEPE/CDP

Processo nº 23075.020088/2022-21

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), torna público alteração do Edital nº 01/2022 - PROGEPE/CDP referente ao Processo Seletivo para classificação dos(as) servidores(as) da carreira Técnico-Administrativo em Educação interessados em solicitar afastamento integral para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ou Pós-Doutorado, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, Resolução nº 52/COPLAD, de 11 de dezembro de 2019 e mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. No item 2.2, **onde se lê** "As inscrições serão realizadas por meio do SIGA-UFPR cujo acesso se dará pelo Portal da Capacitação, disponível no *site* da PROGEPE", **leia-se** "As inscrições deverão ser encaminhadas por meio de processo restrito no SEI para UFPR/R/PROGEPE/CDP, que enviará os documentos de inscrição para a Comissão do Processo Seletivo".

1.2. No item 2.6, **onde se lê** "Para proceder a inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição eletrônico e anexar a documentação a seguir especificada", **leia-se** "Para proceder a inscrição o(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição no Processo Seletivo por meio de requerimento de inscrição contendo nome completo, lotação e *e-mail*, além de anexar a documentação a seguir especificada".

1.3. No item 2.8 do Edital nº 01/2022 - PROGEPE/CDP, **onde se lê** "Depois de concluído o procedimento de inscrição no SIGA-UFPR será vedada a correção e alteração de dados, além de complementação ou substituição posterior de qualquer documento", **leia-se** "Depois de encaminhado o processo restrito no SEI para UFPR/R/PROGEPE/CDP será vedada a correção e alteração de dados, além de complementação ou substituição posterior de qualquer documento".

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. No item 5.1, **onde se lê** "A Comissão do Processo Seletivo homologará a inscrição do(a) candidato(a) e fará a análise dos documentos com base nas informações do Formulário de Inscrição eletrônico e documentos constantes no item 2.6 deste Edital.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) que não preencher a pontuação e anexar os documentos comprobatórios (na ordem, numerando-os) ao Formulário de Inscrição eletrônico terá sua inscrição indeferida.

leia-se, "A Comissão do Processo Seletivo homologará a inscrição do(a) candidato(a) e fará a análise dos documentos com base nas informações contidas no requerimento de inscrição e documentos constantes no item 2.6 deste Edital".

Parágrafo único. O(A) candidato(a) que não preencher a pontuação e anexar os documentos comprobatórios (na ordem, numerando-os) ao requerimento de inscrição terá sua inscrição indeferida.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Na etapa 1 - Período de inscrições, **onde se lê** "04 a 13/04/2022", **leia-se** "04 a 17/04/2022".



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ORTIZ HAMERMULLER, PRO REITOR DE GESTAO DE PESSOAS**, em 07/04/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4404873** e o código CRC **08BCCA7B**.